



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL
DO PREGÃO Nº 011/2016**

PROCESSO Nº: 13.057/2016

**ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2016.**

INTERESSADO: OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ - OSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2016

Trata-se de pedido de esclarecimento interposta pelo OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ - OSP contra o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 011/2016 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE MARÍTIMO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL.

I – ITENS DE QUESTIONAMENTO E RESPOSTAS

Questionamento da Solicitante:

“ 1) Solicita-se justificar, qual a necessidade de se contratar tais equipamentos/serviços, tendo em vista que a SEMEDI possui embarcação, constante da frota municipal?”

Resposta:

Conforme informação encaminhada pelo servidor Paulo Cesar de Souza: Com a obrigatoriedade do ingresso de alunos com idade de 4 anos no Pré I e Pré II a partir do exercício de 2016 (Lei 12.796/2013), haverá um aumento do corpo docente para o atendimento desses alunos, devido a este aumento, onde a capacidade de passageiros da embarcação da SEMEDI é de 7 passageiros mais o tripulante, a embarcação não poderá atender. Os horários de aulas estão comprometidos apenas uma embarcação não consegue atender com satisfação a todas as 6 ilhas, ocasionando atraso na chegada dos professores em sua escola, este atraso chega a ser de até 2 horas, prejudicando o calendário escolar do aluno. Desta forma a contratação de mais uma embarcação diminuiria o tempo de cada professor fora de sala de aula, pois haveria a possibilidade de formar duas rotas



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

Questionamento da Solicitante:

“2) Solicita-se enviar a este Observatório os orçamentos realizados para obtenção do preço máximo estabelecido em edital.”

Resposta:

Referente ao questionamento 2, segue pesquisa mercadológica em anexo.

Questionamento da Solicitante:

“3) Solicita-se informar se houve licitação para contratação anteriormente para o mesmo objeto de que trata o aludido pregão.”

Resposta:

Conforme informação encaminhada pelo servidor Paulo Cesar de Souza: Não, o objeto contratado anteriormente atendia somente o transporte de passageiros sem o Transporte de carga.

Questionamento da Solicitante:

“4) Solicita-se que seja melhor especificado o objeto do aludido edital, pois no item 3. OBJETO consta “Contratação de serviços de locação de embarcação, através de empresa especializada em transporte marítimo (...)”, porém não se trata apenas de locação de embarcação, como também de transporte de passageiros e cargas.”

Resposta:

Conforme informação encaminhada pelo servidor Paulo Cesar de Souza: No item 16. Da Execução do Serviço, vem especificado qual será o procedimento de trabalho e nos itens 19.2/19.4/19.5/19.6/19.8/19.9, observa-se que deverá ter tripulação para o atendimento e não somente a locação de embarcação.

“5) O item 16.3 do edital, consta “o atendimento ocorrerá quinzenalmente (2 dias da semana), para o transporte de cargas em atendimento ao Almoxarifado e Dep. De Obras”. Solicita-se esclarecer a redação, pois o conteúdo entre parênteses proporciona interpretação adversa ao conteúdo constante do termo de referência, onde o item 02 consta “(...) com dois dias de viagem no mês”. Tal redação pode dar o entendimento de ter a necessidade de prestação dos serviços em dois dias da semana a cada quinzena, sendo este entendimento adverso com o que a Administração pretende. Além disso, consta “(...)



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

atendimento ao Almoxarifado e Dep. Da Obras”, solicita-se esclarecer que tipo de atendimento será dado ao Dep. de Obras, tendo em vista que no edital, consta que a licitação será para atendimento das necessidades da SEMEDI.”

Resposta:

Conforme informação encaminhada pelo servidor Paulo Cesar de Souza: Na verificação do Item 16.3 do edital realmente houve um erro de digitação **onde se lê: o atendimento ocorrerá quinzenalmente (2 Dias da semana), leia-se: o atendimento ocorrerá mensalmente (2 Dias no Mês)**, por se tratar da ilha do mel ficar totalmente em direção contrária as demais ilhas e necessário de 01 (um) dia para executar as entregas naquela região e no outro dia a entrega nas ilhas pesqueiras próximas. Esta embarcação executará seu serviço mensalmente com 2 viagem ao mês. Informaremos a CPL para que faça a devida correção no edital. Sobre a atendimento ao Departamento de obras é um setor da SEMEDI onde a Engenheira Angela Ramos Guimarães Souza nº matric.12.749 é a responsável e desloca-se com uma equipe para execução de pequenos serviços nas ilhas, onde necessita levar materiais e equipamentos.

Questionamento da Solicitante:

“6) O item 19.7.7 do edital consta “A embarcação deverá ser de uso exclusivo para rede Municipal de Educação e Ensino Integral, sendo vedado o uso para terceiros e caronas”. Solocita-se esclarecer se a restrição é apenas para os dias em que será prestado serviço a SEMEDI, podendo ser utilizada para outros fins, nos dias em que não estiver sendo utilizada pela SEMEDI, ou não poderá ser utilizada para outros fins pela empresa prestadora do serviço, devendo mesmo nos dias em que a SEMEDI não utilizar os serviços, ser exclusiva para os serviços contratados?. Solicita-se especificar melhor o item, para não gerar interpretações adversas ao que a Administração pretende.”

Resposta:

Conforme informação encaminhada pelo servidor Paulo Cesar de Souza: Sim, será proibido o transportes de terceiros e caronas que não façam parte do quadro de funcionários da SEMEDI com exceção dos permitidos pelo setor de Transporte. Esta solicitação somente no horário que a empresa estiver executando serviços a SEMEDI. Nos dias que não houver transporte ou do não atendimento a SEMEDI a empresa poderá utilizar sua embarcação normalmente.

Questionamento da Solicitante:

“7) No Anexo I – Termo de Referência, consta quantidade mensal “12” para cada item. Solicita-se justificar tais quantidades.”

Resposta:



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central
Comissão Permanente de Licitação

Conforme informação encaminhada pelo servidor Paulo Cesar de Souza: Justifica-se pelo período de 12 meses para assegurar o transporte dos professores sem interrupções do ano letivo 2016/2017, a embarcação para transporte de material justifica-se para o envio mensal de material até as ilhas e na época de férias, pois o termino do referido contrato se dará em meados do mês de abril de 2017.

Paranaguá, 05 de abril de 2016.


Marilete Rodrigues da Silva
Pregoeira